



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 042/19 de Dezembro de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.
- **Decreto Nº 043/19 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 044/19 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 045/19 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 046/19 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Financeiro Nº 047/19 de 13 de Dezembro de 2019** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 042/19 de Dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 336, de 20 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2019.

**Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000042/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
02.00	GABINETE DO PREFEITO					500,00	500,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO					500,00	500,00
04.122.002.2.001	- MANUT. E ADM. DE PESSOAL/SERV TÉCNICO-ADMIN E ENCARGOS					500,00	500,00
		3.1.90	11	0.1.00.00		500,00	0,00
		3.1.90	13	0.1.00.00		0,00	500,00
				Total do Grupo:		500,00	500,00
04.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					1.000,00	1.000,00
04.04	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					1.000,00	1.000,00
15.451.008.2.027	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA					1.000,00	1.000,00
		3.3.90	36	0.1.00.00		0,00	1.000,00
		3.3.90	39	0.1.00.00		1.000,00	0,00
				Total do Grupo:		1.000,00	1.000,00
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					93.000,00	93.000,00
05.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					93.000,00	93.000,00
12.361.004.2.012	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					51.000,00	51.000,00
		3.1.90	04	9.2.19.19		11.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.18.18		0,00	11.000,00
				Total do Grupo:		11.000,00	11.000,00
		3.3.90	30	7.1.01.25		40.000,00	0,00
		3.3.90	39	7.1.01.25		0,00	40.000,00
				Total do Grupo:		40.000,00	40.000,00
12.368.004.2.018	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					42.000,00	42.000,00
		3.3.90	39	9.2.15.164		0,00	35.000,00
		3.3.90	39	9.2.15.165		10.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.15.162		0,00	7.000,00
		3.3.90	39	9.2.15.163		32.000,00	0,00
				Total do Grupo:		42.000,00	42.000,00
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE					1.000,00	1.000,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00	1.000,00
10.302.018.2.056	- ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA					1.000,00	1.000,00
		3.3.90	30	9.2.14.96		1.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.14.96		0,00	1.000,00
				Total do Grupo:		1.000,00	1.000,00
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00	20.000,00
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00	12.000,00
08.122.006.2.032	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS					11.000,00	11.000,00
		3.1.90	04	0.1.00.05		10.000,00	0,00
		3.1.90	11	0.1.00.05		0,00	10.000,00
				Total do Grupo:		10.000,00	10.000,00
		3.3.90	14	0.1.00.05		1.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.00.05		0,00	1.000,00
				Total do Grupo:		1.000,00	1.000,00
08.244.021.2.044	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					1.000,00	1.000,00
		3.3.90	32	0.1.00.05		1.000,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.00.05		0,00	1.000,00
				Total do Grupo:		1.000,00	1.000,00
07.11	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					8.000,00	8.000,00
08.243.020.2.029	- MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇA FELIZ					8.000,00	8.000,00
		3.3.90	36	9.2.29.367		0,00	8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Decreto N.º 000042/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)				
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00	20.000,00	
07.11	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			8.000,00	8.000,00	
08.243.020.2.029	- MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇA FELIZ			8.000,00	8.000,00	
		3.3.90	39	9.2.29.367	8.000,00	0,00
				Total do Grupo:	8.000,00	8.000,00
	TOTAL GERAL				115.500,00	115.500,00

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 043/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000352/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(29) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo 4.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total da Unidade: 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Anulação: 13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	3.000,00	3.000,00
Fonte: 9.2.14	10.000,00	10.000,00
Total:	13.000,00	13.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 044/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000366/19 de 4 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(59) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 30.000,00

(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40.000,00

(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

(74) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Serviços de Consultoria 15.000,00

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 120.000,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo 50.000,00

(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 35.000,00

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo 8.000,00

(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 103.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 106.000,00

Total da Unidade: 106.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total da Unidade: 18.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 368.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.2.010-9.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 368.000,00

Total da Unidade: 368.000,00

Total Anulação: 368.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	262.000,00	0,00
Fonte: 6.1.02	106.000,00	0,00
Fonte: 9.1.00	0,00	368.000,00
Total:	368.000,00	368.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 045/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000366/19 de 4 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Material de Consumo	2.400,00

Total da Unidade: 4.500,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 25.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.000,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Material de Consumo	43.000,00
(71) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-7.1.01 - Material de Consumo	20.400,00

Total da Unidade: 131.400,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
(10) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	2.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	3.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(237) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	6.000,00
(294) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(337) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-8.2.28 - Material de Consumo	1.500,00

Total da Unidade: 17.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(386) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00
Total Suplementação:	216.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(21) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
(22) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00
Total da Unidade:	3.700,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(123) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Total da Unidade:	25.800,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
(22) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.011-7.1.01 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.600,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
(83) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.01 - Material de Consumo	11.000,00
(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
Total da Unidade:	131.400,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(19) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo	6.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(53) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(196) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.116-9.2.29 - Obras e Instalações	2.000,00
(198) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.116-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(235) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(239) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Material de Consumo	2.000,00
(260) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(269) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 19.600,00

Total Anulação: 216.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	35.600,00	35.600,00
Fonte: 6.1.02	13.000,00	13.000,00
Fonte: 7.1.01	63.400,00	63.400,00
Fonte: 8.2.28	5.500,00	5.500,00
Fonte: 9.2.14	23.000,00	23.000,00
Fonte: 9.2.19	68.000,00	68.000,00
Fonte: 9.2.29	8.000,00	8.000,00
Total:	216.500,00	216.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 046/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000366/19 de 4 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(59) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	5.000,00
(59) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	12.000,00
(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28.259,99
(66) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.006-9.2.42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40,00
(66) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.006-9.2.42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(74) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
(89) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.026-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	8.000,00

Total da Unidade: 80.849,99

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	28.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Material de Consumo	23.893,00
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Total da Unidade: 86.893,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.176,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.19 - Material de Consumo	42.000,00

Total da Unidade: 333.176,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	3.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	23.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

Página: 1/7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 115.000,00

Total da Unidade: 324.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-8.2.28 - Material de Consumo 2.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 74.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(399) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.500,00

Total da Unidade: 9.500,00

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

Total Suplementação: 911.418,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Material de Consumo 4.500,00

(19) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 300,00

(26) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

(32) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00

(40) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00

(55) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00

Total da Unidade: 6.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(59) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.700,00
(60) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.600,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Material de Consumo	10.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.159,99
(84) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.026-0.1.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.400,00
(89) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.026-0.1.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00

Total da Unidade: 67.859,99

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Material de Consumo	2.000,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(118) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00	- Material de Consumo	7.100,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Material de Consumo	5.000,00
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-9.2.42	- Material de Consumo	9.530,00
(136) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.700,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163,00
(140) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(141) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.071-9.2.42	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.072-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(153) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.092-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(445) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	4.700,00

Total da Unidade: 87.483,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19	- Obras e Instalações	54.250,00
(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.19	- Obras e Instalações	42.000,00
(41) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-9.2.18	- Contratação p/ Tempo determinado	68.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.18	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.350,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- Material de Consumo	27.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
(71) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
(72) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.18	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.18	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.976,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-9.2.18	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.400,00
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.19	- Material de Consumo	2.600,00
(83) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
(89) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-9.2.19	- Obrigações Tributárias e Contributivas	190,00
(92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.18	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-9.2.18	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-9.2.18	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420,00
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.19	- Material de Consumo	490,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(175) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(188) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00

Total da Unidade: 335.576,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-9.2.14	- Obras e Instalações	50.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Material de Consumo	25.000,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(19) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-6.1.02	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Material de Consumo	5.000,00
(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-9.2.14	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02	- Material de Consumo	5.000,00
(78) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.057-6.1.02	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14	- Material de Consumo	7.000,00

Página: 4/7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(80) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-9.2.14 - Obras e Instalações	45.000,00
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo	8.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade:	324.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(213) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.020-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(242) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Material de Consumo	20.000,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(333) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-8.2.28 - Material de Consumo	1.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(372) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.090-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade:	52.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(390) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - DIÁRIAS - CIVIL	6.600,00
(394) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
(400) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
Total da Unidade:	11.700,00

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(415) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(418) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
(420) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Material de Consumo	5.700,00
(422) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.700,00

Total da Unidade:

26.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.13 - COORDENADORIA MUN DE PROT E DEFESA CIVIL - COMPDEC

(431) 3.3.90.47.00.00.00.2.048-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00

Total da Unidade: 200,00

Total Anulação: 911.418,99

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Dezembro de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	184.259,99	184.259,99
Fonte: 6.1.02	124.000,00	124.000,00
Fonte: 8.2.28	3.000,00	3.000,00
Fonte: 9.2.14	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.18	192.176,00	142.176,00
Fonte: 9.2.19	141.000,00	191.000,00
Fonte: 9.2.29	42.500,00	42.500,00
Fonte: 9.2.42	24.483,00	24.483,00
Total:	911.418,99	911.418,99



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 047/19
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000352/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo	12.000,00
Total da Unidade:	12.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100000000 - 9.2.19.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210.000,00
12.361.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000000000 - 9.2.19.19 - Material de Consumo	45.000,00
12.361.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900000000 - 9.2.19.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
12.368.0004.1.021 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
44905100000000 - 9.2.19.19 - Obras e Instalações	96.000,00
Total da Unidade:	362.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

31901100000000 - 9.2.14.50 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	135.000,00
10.301.0017.2.054 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	
33903900000000 - 9.2.14.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	185.000,00
Total Suplementação:	559.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.14	185.000,00
Fonte: 9.2.19	362.000,00
Fonte: 9.2.42	12.000,00
Total:	559.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Dezembro de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

**DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2019**

Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADA												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2019 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.665.163,01	1.853.942,04	1.460.915,23	1.490.956,94	1.923.275,74	1.568.975,09	2.174.226,36	1.465.623,60	1.441.046,29	1.310.473,33	1.624.842,11	2.855.271,99	20.834.791,73	22.916.000,00	(1.180.298,27)	-	(1.180.298,27)
01	Recostas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	15,34	2,15	11,52	14,26	6,89	10,34	14,43	3,53	11,34	38,47	3,26	54,68	186,21	1.300,00	(1.113,79)	-	(1.113,79)
02	Recostas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	184,88	13.207,31	122,18	59,71	133,10	65,30	29,24	61,43	48,86	64,07	43,84	40,40	14.661,32	1.200,00	12.861,32	-	12.861,32
04	FNDE - Salário Educação	90.507,63	76.030,64	58.974,20	58.948,30	58.177,47	67.985,75	64.108,07	60.450,50	63.813,73	63.910,78	60.445,81	64.378,87	787.451,55	867.000,00	(79.568,45)	-	(79.568,45)
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	21,83	19,99	19,23	21,48	22,16	19,32	23,68	17,80	16,75	24,50	16,62	14,65	238,21	4.000,00	(3.761,79)	-	(3.761,79)
14	Transferências de Recursos do SUS	255.333,44	311.088,71	287.026,14	770.939,88	336.334,82	278.141,84	1.221.585,99	308.871,21	287.081,40	308.650,85	299.924,04	474.346,83	5.159.325,15	4.185.400,00	973.925,15	505.000,00	468.925,15
15	Transferências de Recursos do FNDE	1.407,70	115.669,15	115.663,10	78.017,93	119.069,36	112.530,08	280.743,81	162.551,57	137.672,32	221.826,43	115.541,53	82.075,56	1.542.957,54	2.190.000,00	(647.042,46)	-	(647.042,46)
16	CDE - Cód. de Intervenção no Domínio Esportivo	6.088,13	10,12	9,72	5.890,77	22,24	4,26	5.503,46	9,49	1,61	5.377,59	1,19	0,72	22.920,30	61.000,00	(38.079,70)	-	(38.079,70)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.381.030,88	1.018.056,25	920.581,51	1.040.904,01	1.060.541,38	914.305,45	999.420,07	916.032,19	940.489,38	966.519,34	996.935,45	1.337.401,52	12.492.217,43	13.366.900,00	(874.682,57)	-	(874.682,57)
19	Recursos FUNDEB 40%	921.445,02	681.524,35	617.026,88	691.350,57	711.321,77	612.932,03	670.656,80	613.478,67	629.823,68	648.337,09	666.481,03	892.372,30	8.356.748,19	5.738.100,00	2.618.648,19	1.684.000,00	934.648,19
28	Transferências de Recursos do FEAS	78,07	45,99	10.357,52	10.366,33	10.366,33	20.793,63	20.732,46	10.401,95	69,83	83,63	20.688,41	20.677,59	124.990,55	112.300,00	12.290,55	-	12.290,55
29	Transferências de Recursos do FNAS	13.591,14	71.948,81	61.889,89	139.745,49	45.768,79	134.945,02	101.916,87	65.036,10	32.794,92	53.850,60	146.991,00	158.142,75	1.026.819,38	1.242.100,00	(215.480,62)	-	(215.480,62)
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	7,34	6,72	6,45	7,22	7,45	6,49	7,93	5,98	5,63	8,23	5,59	5,02	80,06	1.300,00	(1.219,94)	-	(1.219,94)
42	Raportório Fundo Especial	24.174,95	23.435,49	22.213,05	20.773,30	26.032,75	26.301,18	28.879,32	22.406,71	24.865,64	25.328,09	27.507,85	59.648,96	331.966,29	282.400,00	49.566,29	12.000,00	37.566,29
44	Cessão Onerosa - Valores Excedentes do Prô-Ba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	957.442,37	957.442,37	-	957.442,37	-	957.442,37
Total		4.469.471,31	4.166.587,99	3.586.483,54	4.309.223,40	4.769.949,94	3.738.748,59	5.569.818,91	3.602.868,50	3.557.742,38	3.624.910,54	4.029.871,16	6.902.156,13	52.369.212,51	52.611.000,00	(303.787,49)	2.201.000,00	(2.504.787,49)

Nota Explicativa: A frustração demonstrada na fonte 14.081, será solucionada conforme Proposta nº 12404.0150001/18-013 com previsão para transferência do repasse em 2019.

Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.